



Disponibilizado no D.E.: 21/09/2020  
Prazo do edital: 06/10/2020  
Prazo de citação/intimação: 28/10/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

Rua Paraná, 833 - Bairro: Centro - CEP: 86400-000 - Fone: (43)3511-0200 - www.jfpr.jus.br - Email: prjac01@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5010619-66.2017.4.04.7013/PR**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** EVERALDO BERTOLINI

**EXECUTADO:** EVERALDO BERTOLINI - MOVEIS - ME

**EDITAL Nº 700009234954**

O MM. Juiz da 1ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Jacarezinho, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s) o(s) bem(ns) de propriedade do(s) executado(s) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: dia 07 (sete) de outubro de 2020, às 09h30min, por lance igual ou superior ao da (re)avaliação.**

**2º Leilão: dia 11 de novembro de 2020, às 09h30min, pelo maior lance, desde que não inferior a 50% do valor da (re)avaliação.**

**Leiloeiro:** PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (Fones: 43-4052-9625 e 41-3323-3030)

**Local do leilão:** Considerando que a alienação judicial eletrônica visa a facilitar a participação dos licitantes, reduzindo custos e agilizando os processos de execução, determino, com base no art. 882 do CPC, que **o primeiro leilão seja realizado integralmente na modalidade eletrônica e o segundo nas modalidades eletrônica** (através do site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)) e **presencial**, junto à Associação Comercial e Industrial de Jacarezinho - ACIJA, localizada na Rua Heráclito Gomes, 732, Centro, em Jacarezinho/PR.

**Endereço do Juízo:** Rua Paraná, nº 833, Centro, Jacarezinho/PR.

Simultaneamente ao leilão presencial, fica deferida a realização de leilão eletrônico através do site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)

**Valor do débito:** R\$ 110.357,44 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), valor em jan/2020.

**Descrição do(s) bem(ns):** 01 veículo VW/VOYAGE GL1, placa BCM 0500, renavam 00607731664, ano/modelo 1993/1993, gasolina, chassi 9BWZZZ30ZPT000666.

**5010619-66.2017.4.04.7013**

**700009234954 .V3 ANL© ANL**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

**Situação do bem, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça:** Lataria: bom; Pintura: regular, gasta e com alguns riscos; Pneus: regular; Banco: regular, gasto; quilometragem: 226.352km

**Valor da (re)avaliação:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

**Depositário(a):** EVERALDO BERTOLINI (CPF nº 508.784.419-72)

**Endereço de localização do bem:** Rua Tiradentes, 258, Santo Antônio da Platina/PR

**Ônus do veículo:** multa no valor de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos)

**Ações/Recursos pendentes:** não há informações.

**Ônus - (Por conta do Arrematante):**

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação).

**OBSERVAÇÕES:**

1) Arrematado o bem, os débitos de qualquer natureza anteriores à venda, subrogam-se no preço.

2) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

3) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

4) Em caso de bem imóvel, é de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.

5) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

sede do juízo, e publicado no diário eletrônico da Justiça Federal do Paraná.

Eu, Ana Luiza Calomeno, Analista Judiciário, digitei, indo conferido e assinado pelo Diretor de Secretaria.

---

Documento eletrônico assinado por **DIRCEU STRESSER, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700009234954v3** e do código CRC **da66f490**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): DIRCEU STRESSER  
Data e Hora: 18/9/2020, às 13:28:11

---

**5010619-66.2017.4.04.7013**

**700009234954.V3 ANL© ANL**



Disponibilizado no D.E.: 13/07/2020  
Prazo do edital: 28/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 19/08/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

Rua Paraná, 833 - Bairro: Centro - CEP: 86400-000 - Fone: (43)3511-0200 - www.jfpr.jus.br - Email: prjac01@jfpr.jus.br

**CARTA PRECATÓRIA Nº 5002012-32.2019.4.04.7001/PR**

**AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)**

**RÉU: CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP (EXECUTADO)**

**EDITAL Nº 700008861525**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**PRAZO - 10 DIAS**

O MM. Juiz da 1ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Jacarezinho, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s) o(s) bem(ns) de propriedade do(s) executado(s) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: dia 07 de outubro de 2020, às 9:30h, por lance igual ou superior ao da (re)avaliação.**

**2º Leilão: dia 0 11 de novembro de 2020, às 9:30h, pelo maior lance, desde que não inferior a 50% do valor da (re)avaliação.**

**Leiloeiro: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (Fones: 43-4052-9625 e 41-3323-3030)**

**Local do leilão: o primeiro leilão será realizado integralmente na modalidade eletrônica e o segundo nas modalidades eletrônica (através do site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)) e presencial, junto à Associação Comercial e Industrial de Jacarezinho - ACIJA, localizada na Rua Heráclito Gomes, 732, Centro, em Jacarezinho/PR.**

**Endereço do Juízo: Rua Paraná, nº 833, Centro, Jacarezinho/PR.**

Simultaneamente ao leilão presencial, fica deferida a realização de leilão eletrônico através do site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)

**Valor do débito: R\$ 23.808,81 (vinte e três mil, oitocentos e oito reais e oitenta e um centavos), atualizado até 12/03/2017.**

**Descrição do(s) bem(ns): 01 veículo IVECO/TECTOR 240E28, ano-modelo 2012, ano-fabricação 2012, placa AWI-8654, Renavam 0050.267697-3, cor Branca, movido a diesel. Situação do bem, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça: 'Lataria: Bom estado de conservação. Pintura: Regular estado de conservação. Pneus: Mau estado de conservação. Não possui carroceria. Não foi possível testar o funcionamento, pois estava sem bateria'.**

**Valor da (re)avaliação: R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais)**



Disponibilizado no D.E.: 13/07/2020  
Prazo do edital: 28/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 19/08/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

**Depositário(a):** RUI ROBERTO MACIEL (CPF nº 140.485.409-63)

**Endereço de localização do bem:** Rua Dom Fernando Taddei, nº 1.676, Centro, Jacarezinho/PR.

**Ônus:** Débitos junto ao DETRAN/PR (válido até 20/08/2019): IPVA no valor de R\$ 2.771,71 (R\$ 5.946,49 inscrito em Dívida Ativa). Taxa de Licenciamento no valor de R\$ 432,50. Seguro Obrigatório DPVAT no valor de R\$ 64,43. Multas Obrigatória no valor de R\$ 127,69. Total de débitos: R\$ 9.342,82.

**Ações/Recursos pendentes:** não há informações.

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Fica pelo presente devidamente intimada a parte executada, bem como os terceiros interessados, da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal.

(2) Serão admitidos lances virtuais por intermédio do portal eletrônico [www.brleiloes.com.br](http://www.brleiloes.com.br), ficando os lançadores cientes de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.

(3) Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

a) todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas poderão participar do leilão, com exceção: (i) dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade, (ii) dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados, (iii) do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade, (iv) dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta, (v) dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados e (vi) dos advogados de qualquer das partes (art. 890 do CPC);

b) a venda será à vista, ou a prazo de 15 (quinze) dias mediante caução idônea, conforme disposições abaixo, não sendo aceito lance por preço vil;

c) na hipótese de pagamentos não efetuados no ato do leilão ou no prazo estabelecido, o(s) arrematante(s) faltoso(s) incorrerá(ão) nas penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além de perda da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não poderá participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 do CPC);



Disponibilizado no D.E.: 13/07/2020  
Prazo do edital: 28/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 19/08/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

d) sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

e) os arrematantes recolherão, ainda, as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos);

f) em caso de adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito após a designação do leilão, a parte executada deverá pagar 1,5% sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na (re)avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro;

g) fica assegurado o direito de visitação dos bens pelos interessados nos locais em que se encontrarem antes dos dias marcados para os leilões;

h) é atribuição dos licitantes verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista que serão objeto de alienação no exato estado de conservação em que efetivamente se encontrem;

i) quaisquer ônus que recaiam sobre o bem arrematado ficam a cargo do arrematante;

j) em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor art. 901, §2º, do Código de Processo Civil;

k) o arrematante de imóvel deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, comprovar nos autos o registro da venda judicial na matrícula do bem e, se for o caso, apresentar o comprovante de formalização do parcelamento junto ao credor;

l) o arrematante de veículo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da carta de arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência do bem e, se for o caso, apresentar o comprovante de formalização do parcelamento junto ao credor;

m) a retirada de bens móveis arrematados dos locais em que se encontrem será de total responsabilidade dos arrematantes, correndo por conta destes todas as despesas decorrentes da adoção dos procedimentos necessários à sua concretização;

n) os bens móveis arrematados que se encontrarem em depósito judicial deverão ser retirados do local, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da Carta de Arrematação. Findo este prazo, passará a correr por conta dos arrematantes as despesas de guarda e armazenagem dos bens;

o) em caso de desistência da arrematação em virtude do oferecimento de embargos à arrematação, o leiloeiro não será obrigado a devolver o valor da comissão paga pelo arrematante, tendo em vista o efetivo cumprimento de suas atribuições.



Disponibilizado no D.E.: 13/07/2020  
Prazo do edital: 28/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 19/08/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

(4) Em caso de arrematação, a taxa judicial e o preço pago pelo arrematante pelo bem adquirido no leilão deverão ser recolhidos pelo comprador em guias distintas e vinculadas aos presentes autos.

(5) Decorrido o prazo de 24 horas da realização do leilão, será dada à Ata de leilão o efeito de Auto de Arrematação.

(6) No caso de compra por preço não inferior ao da (re)avaliação, fica permitido o parcelamento do pagamento em no máximo 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com parcelas mínimas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, e 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, com parcelas mínimas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis. Tal benefício não alcança as alienações de bens relativamente aos quais a parte exequente expressamente se opôs, bem como a parcela da receita da arrecadação que não se destine à parte exequente, como, por exemplo, a que é destinada à Justiça do Trabalho para atender a reclamações trabalhistas.

Eu, Clayton Marques Ismael Neto, Técnico Judiciário, digitei, indo conferido e assinado pelo Diretor de Secretaria.

---

Documento eletrônico assinado por **DIRCEU STRESSER, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700008861525v2** e do código CRC **c85fa89e**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): DIRCEU STRESSER  
Data e Hora: 8/7/2020, às 14:4:10

---

5002012-32.2019.4.04.7001

700008861525.V2



Disponibilizado no D.E.: 27/08/2020  
Prazo do edital: 14/09/2020  
Prazo de citação/intimação: 05/10/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

Rua Paraná, 833 - Bairro: Centro - CEP: 86400-000 - Fone: (43)3511-0200 - www.jfpr.jus.br - Email: prjac01@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5003221-39.2015.4.04.7013/PR**

**EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

**EXECUTADO: DOUGLAS KALIL FILHO**

**EDITAL Nº 700008955084**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**PRAZO - 10 DIAS**

O MM. Juiz da 1ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Jacarezinho, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s) o(s) bem(ns) de propriedade do(s) executado(s) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: dia 07 de outubro de 2020, às 09h30min, por lance igual ou superior ao da (re)avaliação.**

**2º Leilão: dia 11 de novembro de 2020, às 09h30min, pelo maior lance, desde que não inferior a 50% do valor da (re)avaliação.**

**Leiloeiro: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (Fones: 43-4052-9625 e 41-3323-3030)**

**Local do leilão:** Considerando que a alienação judicial eletrônica visa a facilitar a participação dos licitantes, reduzindo custos e agilizando os processos de execução, determino, com base no art. 882 do CPC, que **o primeiro leilão seja realizado integralmente na modalidade eletrônica e o segundo nas modalidades eletrônica** (através do site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)) e **presencial**, junto à Associação Comercial e Industrial de Jacarezinho - ACIJA, localizada na Rua Heráclito Gomes, 732, Centro, em Jacarezinho/PR.

**Endereço do Juízo:** Rua Paraná, nº 833, Centro, Jacarezinho/PR.

Simultaneamente ao leilão presencial, fica deferida a realização de leilão eletrônico através do site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)

**Valor do débito:** R\$ 143.847,14 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), atualizado até 06/2019.

**Descrição do(s) bem(ns):**

- **3,59% (2,748504 alqueires)** do imóvel matriculado sob nº 1.430, do CRI de Jacarezinho/PR, nominalmente assim identificado: "uma propriedade agrícola denominada Fazenda São Jorge, localizada neste Município e Comarca, com área total de 77,00 alqueires

5003221-39.2015.4.04.7013

700008955084.V2



Disponibilizado no D.E.: 27/08/2020  
Prazo do edital: 14/09/2020  
Prazo de citação/intimação: 05/10/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

de terras, ou seja, 1.863.400,00m<sup>2</sup>, e que confronta ao Norte com terras de Alírio Martins Bonilha E Miguel Afonso, ao Sul com terras da Fazenda Califórnia, a Leste com terras de Vivien Kalil Bondioli, e a Oeste com terras de João Lopes Pinheiro". **Benfeitorias:** conforme descrito na matrícula, o imóvel possui as seguintes benfeitorias: 18 casas para colonos, 02 casas de administração, 01 casa sede e outras benfeitorias. **Informações complementares:** de acordo com a averbação 1/1.430 (av 1/1.430), o imóvel desta matrícula passa a ficar com uma área remanescente de **1.852.761,90m<sup>2</sup>, ou seja, 76,560 alqueires**, em face de uma parte de 10.638,11m<sup>2</sup> ter sido transmitida em Desapropriação Amigável ao Estado do Paraná, conforme escritura pública protocolada e registrada sob R.1/6.341.

**Situação do bem, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça:**

**AVALIAÇÃO**

Inicialmente, vistoriei a propriedade, constatei suas benfeitorias, estado de conservação, topografia e culturas existentes no local. Na fazenda existem inúmeras benfeitorias além daquelas constantes da matrícula, as quais passo a descrever corretamente:

- 12 (doze) casas de colonos, edificadas em alvenaria, medindo aproximadamente 70,00 m<sup>2</sup> de construção, em mau estado de conservação.
- Uma casa principal, edificada em alvenaria, com aproximadamente 250,00 m<sup>2</sup> de construção, em regular estado de conservação, onde reside o executado.
- Uma casa de administrador, com aproximadamente 120,00m<sup>2</sup> de construção edificada em alvenaria, em regular estado de conservação, onde reside o irmão do executado.
- Uma Casa tipo chalé (apartamento) em alvenaria, com aproximadamente 120,00 m<sup>2</sup> de construção, em regular estado de conservação, onde reside o filho do executado Douglas Kallil Neto, no local existe uma piscina de alvenaria, com chafariz, a qual mede aproximadamente 180,00 m<sup>2</sup> (20,00 X 09,00 ms), em bom estado, há também um local coberto com churrasqueira.
- Há uma Tulha de tamanho médio em alvenaria.
- Um silos metálico de tamanho médio.
- Há uma mangueira para vacas leiteiras com ordenha mecânica, e outras pequenas edificações que podem ser vistas pelas fotografias.

**Valor da (re)avaliação: o valor correspondente à área penhorada neste feito é de R\$ 254.602,77.**

**Depositário(a):** Douglas Kalil Filho (CPF nº 621.469.129-87)

**Endereço de localização do bem:** Fazenda São Jorge, Bairro Água da Pedra, zona rural, Jacarezinho/PR,

**Ônus: os constantes da matrícula:**



Disponibilizado no D.E.: 27/08/2020  
 Prazo do edital: 14/09/2020  
 Prazo de citação/intimação: 05/10/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacareizinho**

**R.2671.430** Prot n.51.834, de 05.12.2013.-**DEVEDOR** = Douglas Kalil, referido nesta matrícula.-**CREADOR** = CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF, sob n.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, por sua agência local.-**DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI DADO EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, UMA PARTE IDEAL DE 20,00% (VINTE POR CENTO)**, através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.8581.0391.2013, emitida em data de 31 de outubro de 2013, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); com vencimento final para 30 de outubro de 2016.-**JUROS E DEMAIS CONDIÇÕES** = As do título, do qual fica uma via arquivada neste Registro, inclusive as do R.9929 do Livro n.03 de Registro Auxiliar.-**APRESENTADOS** CCIR 2006/2007/2008/2009 do INCRA n.11106859094, e uma Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural n.978E.2A70.7988.1552 de 04.12.2013 válida até 02.06.2014.-**ID** R\$ 88,83 (VRC 630,00).-Jacareizinho, 05 de dezembro de 2013. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho.

**R.2771.430** Prot n.52.036, de 14.01.2014.-**DEVEDOR** = Douglas Kalil Filho, referido nesta matrícula.-**CREADOR** = CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF, sob n.00.360.305/0391-59, com sede em Brasília-DF, por sua agência local.-**DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI DADO EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU UMA PARTE IDEAL DE 5,40% (CINCO VIRGULA QUARENTA POR CENTO)**, através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.14659.0391.2014, emitida em data de 09 de janeiro de 2014, no valor de R\$58.752,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais); com vencimento final para 09 de janeiro de 2015.-**JUROS E DEMAIS CONDIÇÕES** = As do título, do qual fica uma via arquivada neste Registro, inclusive as do R.9969 do Livro n.03 de Registro Auxiliar; e de que na presente compareceu como interveniente garantidora a sra. Maria Ivete Fahga Kalil.-**APRESENTADOS** CCIR 2006/2007/2008/2009 do INCRA n.11304137095, e uma Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural n.E3A8.1608.CA85.528B de 14.01.2014 válida até 13.07.2014.-**ID** R\$ 98,91 (VRC 630,00).-Jacareizinho, 14 de janeiro de 2014. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho.

**R.2871.430** Prot n.52.411, de 14.03.2014.-**DEVEDOR** = Douglas Kalil Neto, brasileiro, solteiro, produtor, portador do RG n.10.269.906-8-PR e inscrito no

Continua na folha 05

CPF sob n.065.503.649-06, residente e domiciliado nesta cidade.-**CREADOR** = CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF, sob n.00.360.305/0391-59, com sede em Brasília-DF, por sua agência local.-**DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI DADO EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU UMA PARTE IDEAL DE 2,18% (DOIS VIRGULA DEZESSEIS POR CENTO)**, através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.18167.0391.2014, emitida em data de 07 de março de 2014, no valor de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); com vencimento final para 08 de março de 2015.-**JUROS E DEMAIS CONDIÇÕES** = As do título, do qual fica uma via arquivada neste Registro, inclusive as do R.10019 do Livro n.03 de Registro Auxiliar.-**INTERVENIENTE-GARANTE**: Douglas Kalil Filho e sua mulher Maria Ivete Fahga Kalil, referidos nesta matrícula.-**APRESENTADOS** CCIR 2006/2007/2008/2009 do INCRA n.11724692091; e uma Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural n.AC30.347B.F2C1.899C de 14.03.2014 válida até 10.09.2014.-**ID** R\$ 98,91 (VRC 630,00).-Jacareizinho, 14 de março de 2014. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho.

**R.2971.430** Prot n.53.771, de 17.11.2014.-**DEVEDOR** = Douglas Kalil Filho, referido nesta matrícula.-**CREADOR** = CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF, sob n.00.360.305/0391-59, com sede em Brasília-DF, por sua agência local.-**DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI DADO EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU UMA PARTE IDEAL DE 0,98% (ZERO VIRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO)**, através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.0391.40843.2014, emitida em data de 06 de novembro de 2014, no valor de R\$ 147.288,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais); com vencimento final para 06 de novembro de 2020.-**JUROS E DEMAIS CONDIÇÕES** = As do título, do qual fica uma via arquivada neste Registro, inclusive as do R.10.163 do Livro n.03 de Registro Auxiliar.-**INTERVENIENTE-GARANTE** = Maria Ivete Fahga Kalil, referida nesta matrícula.-**APRESENTADOS** CCIR 2006/2007/2008/2009 do INCRA n.13830552092; e uma Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural emitida em 17.11.2014 válida até 16.04.2015 - código de controle n.4697.BA3D.190A.8386.-**ID** R\$ 98,91 (VRC 630,00).-Jacareizinho, 17 de novembro de 2014. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho.

**R.3071.430** Prot n.54.162, de 28.01.2015.-**DEVEDOR** = Douglas Kalil Filho, referido nesta matrícula.-**CREADOR** = CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF, sob n.00.360.305/0391-59, com sede em Brasília-DF, por sua agência local.-**DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI DADO EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU UMA PARTE IDEAL DE 2,61% (DOIS VIRGULA SESSENTA E UM POR CENTO)**, através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.0391.50114.2015, emitida em data de 23 de janeiro de 2015, no valor de R\$ 77.069,52 (setenta e sete mil, sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); com vencimento final para 22 de janeiro de 2016.-**JUROS E DEMAIS CONDIÇÕES** = As do título, do qual fica uma via arquivada neste Registro, inclusive as do R.10224 do Livro n.03 de Registro Auxiliar.-**INTERVENIENTE-GARANTE** = Maria Ivete Fahga Kalil, referida nesta matrícula.-**APRESENTADOS** CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 do INCRA n.15523950142; e uma Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural emitida em 26.01.2015 válida até 25.07.2015 - código de controle n.1887.E67A.4EDF.18A1; e Certidões Negativas de Débitos Ambientais n.1099788 e 1099790 emitidas em 28.01.2015.-**ID** R\$ 105,21 (VRC 630,00).-Jacareizinho, 28 de janeiro de 2015. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho.

Continua no verso

**R.3171.430** Prot n.55.022, de 26.06.2015.-**DEVEDOR** = Douglas Kalil Filho, referido nesta matrícula.-**CREADOR** = CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF, sob n.00.360.305/0391-59, com sede em Brasília-DF, por sua agência local.-**DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI DADO EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU UMA PARTE IDEAL DE 6,5% (SEIS VIRGULA CINCO POR CENTO)**, através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.77939.0391.2015, emitida em data de 22 de junho de 2015, no valor de R\$ 89.591,19 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e doze centavos); com vencimento final para 10 de junho de 2016.-**JUROS E DEMAIS CONDIÇÕES** = As do título, do qual fica uma via arquivada neste Registro, inclusive as do R.10301 do Livro n.03 de Registro Auxiliar.-**INTERVENIENTE-GARANTE** = Maria Ivete Fahga Kalil, referida nesta matrícula.-**APRESENTADOS** CCIR 2014/2013/2012/2011/2010 do INCRA n.90869911155; e uma Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural emitida em 24.06.2015 válida até 21.12.2015 - código de controle n.5588.4E6F.A322.0078, e Certidões Negativas de Débitos Ambientais n.1135372 e n.1135373 emitidas em 26.08.2015 válidas até 24.07.2015.-**ID** R\$ 105,21 (VRC 630,00).-Jacareizinho, 26 de junho de 2015. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho.

**AV.3271.430** Prot n.55.195, feito em 21.07.2015.-**PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO** à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.77939.0391.2015 que se encontra registrada nesta matrícula sob R.3171430 Prot.55022, aditivo este emitido em 17 de julho de 2015, do qual fica uma via arquivada neste Registro, PARA CONSTAR E DESTA PASSE A INTEGRAR QUE em dito contrato foi incluída a Cláusula de Intervenientes Ambientais, onde compareceram como Anuentes os co-proprietários = Douglas Kalil, Marcos Juarez Kalil, Sandra Kalil Cócica e seu marido Laçir Aguiar Cócica, concordando com a constituição da garantia hipotecária da parte ideal lá vinculada, por Douglas Kalil Filho em favor da Caixa Econômica Federal; tendo suas demais cláusulas ratificadas de acordo com o título.-**ID** R\$ 10,02 (VRC 60,00).-Jacareizinho, 21 de julho de 2015. Dou fé. O Oficial - Bel. José Antonio Pereira Filho.

Ações/Recursos pendentes: não há informações.



Disponibilizado no D.E.: 27/08/2020  
Prazo do edital: 14/09/2020  
Prazo de citação/intimação: 05/10/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

**Ônus** - (Por conta do Arrematante):

- a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);
- b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação).

**OBSERVAÇÕES:**

1) Arrematado o bem, os débitos de qualquer natureza anteriores à venda, subrogam-se no preço.

2) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

3) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

4) Em caso de bem imóvel, é de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.

5) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, e publicado no diário eletrônico da Justiça Federal do Paraná.

Eu, Ana Luiza Calomeno, Analista Judiciário, digitei, indo conferido e assinado pelo Diretor de Secretaria.

---

Documento eletrônico assinado por **DIRCEU STRESSER, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700008955084v2** e do código CRC **c41d2661**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): DIRCEU STRESSER  
Data e Hora: 27/7/2020, às 13:19:49

---

5003221-39.2015.4.04.7013

700008955084.V2



Disponibilizado no D.E.: 30/06/2020  
Prazo do edital: 15/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 29/07/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

Rua Paraná, 833 - Bairro: Centro - CEP: 86400-000 - Fone: (43)3511-0200 - www.jfpr.jus.br - Email: prjac01@jfpr.jus.br

**CARTA PRECATÓRIA Nº 5004159-31.2019.4.04.7001/PR**

**AUTOR:** AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (EXEQUENTE)

**RÉU:** BEBABEM COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP (EXECUTADO)

**EDITAL Nº 700008793937**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**PRAZO - 10 DIAS**

O MM. Juiz da 1ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Jacarezinho, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s) o(s) bem(ns) de propriedade do(s) executado(s) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: dia 07 (sete) de outubro de 2020, às 09h30min, por lance igual ou superior ao da (re)avaliação.**

**2º Leilão: dia 11(onze) de novembro de 2020, às 09h30min, pelo maior lance, desde que não inferior a 50% do valor da (re)avaliação.**

**Leiloeiro:** PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (Fones: 43-4052-9625 e 41-3323-3030)

**Local do leilão:** Considerando que a alienação judicial eletrônica visa a facilitar a participação dos licitantes, reduzindo custos e agilizando os processos de execução, determino, com base no art. 882 do CPC, que **o primeiro leilão seja realizado integralmente na modalidade eletrônica e o segundo nas modalidades eletrônica (através do site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)) e presencial**, junto à Associação Comercial e Industrial de Jacarezinho - ACIJA - Associação Comercial e Empresarial de Jacarezinho, localizada na Rua Heráclito Gomes, 732, Centro, em Jacarezinho/PR.

**Endereço do Juízo:** Rua Paraná, nº 833, Centro, Jacarezinho/PR.

Simultaneamente ao leilão presencial, fica deferida a realização de leilão eletrônico através do site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)

**Valor do débito:** R\$ 6.470,06 (seis mil quatrocentos e setenta reais e seis centavos), atualizado até 11/02/2017.

**Descrição do(s) bem(ns):** 01 veículo M.BENZ/L 1113, ano-modelo 1981, ano-fabricação 1981, placa DLS-3967, Renavam 0038.776155-1, cor Branca, movido à diesel.

**Valor da (re)avaliação:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais)



Disponibilizado no D.E.: 30/06/2020  
Prazo do edital: 15/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 29/07/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

**Depositário(a):** CLÓVIS CAMPOS DE SOUZA

**Endereço de localização do bem:** Rua Expedicionários, nº 15, Centro,  
Abatiá/PR

**Ônus:** Débitos junto ao DETRAN/PR: Nada consta (válido até 20/08/2019).

**Ações/Recursos pendentes:** não há informações.

**Ônus - (Por conta do Arrematante):**

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação).

**OBSERVAÇÕES:**

1) Arrematado o bem, os débitos de qualquer natureza anteriores à venda, subrogam-se no preço.

2) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

3) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

4) Em caso de bem imóvel, é de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.

5) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, e publicado no diário eletrônico da Justiça Federal do Paraná.

Eu, Clayton Marques Ismael Neto, Técnico Judiciário, digitei, indo conferido e assinado pelo Diretor de Secretaria.

Documento eletrônico assinado por **DIRCEU STRESSER, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700008793937v2** e do código CRC **057a0a25**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): DIRCEU STRESSER  
Data e Hora: 25/6/2020, às 10:57:1

5004159-31.2019.4.04.7001

700008793937.V2



Disponibilizado no D.E.: 30/06/2020  
Prazo do edital: 15/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 29/07/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

---

5004159-31.2019.4.04.7001

700008793937.V2



Disponibilizado no D.E.: 29/06/2020  
Prazo do edital: 14/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 04/08/2020

**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
1ª Vara Federal de Jacarezinho**

Rua Paraná, 833 - Bairro: Centro - CEP: 86400-000 - Fone: (43)3511-0200 - www.jfpr.jus.br - Email: prjac01@jfpr.jus.br

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5001960-34.2018.4.04.7013/PR**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** TEREZINHA APARECIDA SILVERIO MIO

**EXECUTADO:** F. MIO & CIA LTDA - ME

**EXECUTADO:** FERNANDO MIO

**EDITAL Nº 700008801692**

O MM. Juiz da 1ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Jacarezinho, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s) o(s) bem(ns) de propriedade do(s) executado(s) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão:** dia 07 de outubro de 2020, às 09h30min, por lance igual ou superior ao da (re)avaliação.

**2º Leilão:** dia 11 de novembro de 2020, às 09h30min, pelo maior lance, desde que não inferior a 50% do valor da (re)avaliação.

**Leiloeiro:** PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (Fones: 43-4052-9625 e 41-3323-3030)

**Local do leilão:** Considerando que a alienação judicial eletrônica visa a facilitar a participação dos licitantes, reduzindo custos e agilizando os processos de execução, determino, com base no art. 882 do CPC, que o primeiro leilão seja realizado integralmente na modalidade eletrônica e o segundo nas modalidades eletrônica (através do site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)) e presencial, junto à Associação Comercial e Industrial de Jacarezinho - ACIJA, localizada na Rua Heráclito Gomes, 732, Centro, em Jacarezinho/PR.

**Endereço do Juízo:** Rua Paraná, nº 833, Centro, Jacarezinho/PR.

**Valor do débito:** R\$ 157.598,19 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), atualizado até 01/2020.

**Descrição do(s) bem(ns):** veículo GM/MONZA SL/E 2.1, placa BFN 1285, Renavam 0043.365714-6, chassi 9BGJK69YMMB035194, álcool, ano/modelo 1991/1991, cor marrom.

**Situação do bem, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça:** estado de conservação: lataria ruim, pintura ruim, interior ruim, pneus ruins; péssimo estado de conservação geral.

**Valor da (re)avaliação:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)



Disponibilizado no D.E.: 29/06/2020  
Prazo do edital: 14/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 04/08/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

**Depositário(a):** Fernando Mio (CPF nº 145.383.108-83)

**Endereço de localização do bem:** Rua Califórnia, 108, Ribeirão Claro/PR

**Ônus:** Débitos junto ao Detran . **Total de débitos: R\$ 0,00**

**Ações/Recursos pendentes:** não há informações.

**Ônus - (Por conta do Arrematante):**

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação).

**OBSERVAÇÕES:**

1) Arrematado o bem, os débitos de qualquer natureza anteriores à venda, subrogam-se no preço.

2) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

3) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

4) Em caso de bem imóvel, é de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.

5) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, e publicado no diário eletrônico da Justiça Federal do Paraná.

Eu, Ana Luiza Calomeno Elias, Analista Judiciária, digitei, indo conferido e assinado pelo Diretor de Secretaria.

---

Documento eletrônico assinado por **DIRCEU STRESSER, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700008801692v2** e do código CRC **3546f252**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): DIRCEU STRESSER  
Data e Hora: 26/6/2020, às 15:37:47



Disponibilizado no D.E.: 23/06/2020  
Prazo do edital: 08/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 29/07/2020

**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
1ª Vara Federal de Jacarezinho**

Rua Paraná, 833 - Bairro: Centro - CEP: 86400-000 - Fone: (43)3511-0200 - www.jfpr.jus.br - Email: prjac01@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002106-80.2015.4.04.7013/PR**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** MAURILIO MARCHIONI

**EXECUTADO:** MARCHIONI - MERCEARIA LTDA - ME

**EXECUTADO:** CARLA LUCIANI APARECIDA ANDRADE

**EDITAL Nº 700008759627**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**PRAZO - 10 DIAS**

O MM. Juiz da 1ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Jacarezinho, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s) o(s) bem(ns) de propriedade do(s) executado(s) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão:** dia 07 (sete) de outubro de 2020, às 09h30min, por lance igual ou superior ao da (re)avaliação.

**2º Leilão:** dia 11 de novembro de 2020, às 09h30min, pelo maior lance, desde que não inferior a 50% do valor da (re)avaliação.

**Leiloeiro:** PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (Fones: 43-4052-9625 e 41-3323-3030)

**Local do leilão:** Considerando que a alienação judicial eletrônica visa a facilitar a participação dos licitantes, reduzindo custos e agilizando os processos de execução, determino, com base no art. 882 do CPC, que o primeiro leilão seja realizado integralmente na modalidade eletrônica e o segundo nas modalidades eletrônica (através do site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)) e presencial, junto à Associação Comercial e Industrial de Jacarezinho - ACIJA, localizada na Rua Heráclito Gomes, 732, Centro, em Jacarezinho/PR.

**Endereço do Juízo:** Rua Paraná, nº 833, Centro, Jacarezinho/PR.

Simultaneamente ao leilão presencial, fica deferida a realização de leilão eletrônico através do site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)

**Valor do débito:** R\$ 124.213,40 (cento e vinte e quatro mil duzentos e treze reais e quarenta centavos), valor em mar/2019.

**Descrição do(s) bem(ns):**



Disponibilizado no D.E.: 23/06/2020  
Prazo do edital: 08/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 29/07/2020

**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
1ª Vara Federal de Jacarezinho**

a) RENAULT/SCENIC AUT 1616V, placa KAL5545/PR, Chassi 93YJA15256J754565

**Situação do bem, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça:** regular.

**Valor da (re)avaliação: a) R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais)

**Depositário(a):** CARLA LUCIANI APARECIDA ANDRADE (CPF 756.398.669-34)

**Endereço de localização do bem:** Rua Projetada B, 23, Jd. Dela Mura, Jacarezinho/PR

**Ônus:** Débitos junto ao DETRAN . **Total de débitos:** R\$ 1.974,55 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**Ações/Recursos pendentes:** não há informações.

**Ônus - (Por conta do Arrematante):**

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação).

**OBSERVAÇÕES:**

1) Arrematado o bem, os débitos de qualquer natureza anteriores à venda, subrogam-se no preço.

2) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

3) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

4) Em caso de bem imóvel, é de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.

5) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, e publicado no diário eletrônico da Justiça Federal do Paraná.

Eu, Clayton Marques Ismael Neto, Técnico Judiciário, digitei, indo conferido e assinado pelo Diretor de Secretaria.



Disponibilizado no D.E.: 23/06/2020  
Prazo do edital: 08/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 29/07/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

---

Documento eletrônico assinado por **DIRCEU STRESSER, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700008759627v2** e do código CRC **0abb05eb**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): DIRCEU STRESSER  
Data e Hora: 18/6/2020, às 13:39:23

---

5002106-80.2015.4.04.7013

700008759627.V2



Disponibilizado no D.E.: 23/06/2020  
Prazo do edital: 08/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 29/07/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

Rua Paraná, 833 - Bairro: Centro - CEP: 86400-000 - Fone: (43)3511-0200 - www.jfpr.jus.br - Email: prjac01@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5012134-39.2017.4.04.7013/PR**

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EXECUTADO: ROBERTO DIAS BARBOZA

**EDITAL Nº 700008759639**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**PRAZO - 10 DIAS**

O MM. Juiz da 1ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Jacarezinho, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s) o(s) bem(ns) de propriedade do(s) executado(s) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: dia 07 (sete) de outubro de 2020, às 09h30min, por lance igual ou superior ao da (re)avaliação.**

**2º Leilão: dia 11 de novembro de 2020, às 09h30min, pelo maior lance, desde que não inferior a 50% do valor da (re)avaliação.**

**Leiloeiro: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (Fones: 43-4052-9625 e 41-3323-3030)**

**Local do leilão:** Considerando que a alienação judicial eletrônica visa a facilitar a participação dos licitantes, reduzindo custos e agilizando os processos de execução, determino, com base no art. 882 do CPC, que **o primeiro leilão seja realizado integralmente na modalidade eletrônica e o segundo nas modalidades eletrônica (através do site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)) e presencial**, junto à Associação Comercial e Industrial de Jacarezinho - ACIJA, localizada na Rua Heráclito Gomes, 732, Centro, em Jacarezinho/PR.

**Endereço do Juízo:** Rua Paraná, nº 833, Centro, Jacarezinho/PR.

Simultaneamente ao leilão presencial, fica deferida a realização de leilão eletrônico através do site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)

**Valor do débito:** R\$ R\$ 5.273,40 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos), valor em jul/2019.

**Descrição do(s) bem(ns):**

a) **REB/PARANÁ, ANO/MODELO 1985/1986, PLACA AKB-4714,RENAVAM 0052.043809-4**



Disponibilizado no D.E.: 23/06/2020  
Prazo do edital: 08/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 29/07/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

**Situação do bem, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça:** bom/regular.

**Valor da (re)avaliação:** a) R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

**Depositário(a):** ROBERTO DIAS BARBOZA (CPF 004.165.629-65)

**Endereço de localização do bem:** Rua Londrina, nº 46, Vila Setti,  
Jacarezinho/PR

**Ônus:** Débitos junto ao DETRAN . **Total de débitos:** R\$ 102,71

**Ações/Recursos pendentes:** não há informações.

**Ônus - (Por conta do Arrematante):**

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação).

**OBSERVAÇÕES:**

1) Arrematado o bem, os débitos de qualquer natureza anteriores à venda, subrogam-se no preço.

2) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

3) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

4) Em caso de bem imóvel, é de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.

5) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, e publicado no diário eletrônico da Justiça Federal do Paraná.

Eu, Clayton Marques Ismael Neto, Técnico Judiciário, digitei, indo conferido e assinado pelo Diretor de Secretaria.



Disponibilizado no D.E.: 23/06/2020  
Prazo do edital: 08/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 29/07/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

mediante o preenchimento do código verificador 700008759639v2 e do código CRC 47e23109.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): DIRCEU STRESSER

Data e Hora: 18/6/2020, às 13:39:25

---

5012134-39.2017.4.04.7013

700008759639 .V2



Disponibilizado no D.E.: 23/06/2020  
Prazo do edital: 08/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 29/07/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

Rua Paraná, 833 - Bairro: Centro - CEP: 86400-000 - Fone: (43)3511-0200 - www.jfpr.jus.br - Email: prjac01@jfpr.jus.br

**CARTA PRECATÓRIA Nº 5002018-39.2019.4.04.7001/PR**

**AUTOR:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

**RÉU:** ESTRUTURAL SERVICOS E MONTAGENS LTDA - ME (EXECUTADO)

**EDITAL Nº 700008762953**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**PRAZO - 10 DIAS**

O MM. Juiz da 1ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Jacarezinho, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s) o(s) bem(ns) de propriedade do(s) executado(s) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: dia 07 de outubro de 2020, às 09h30min, por lance igual ou superior ao da (re)avaliação.**

**2º Leilão: dia 11 de novembro de 2020, às 09h30min, pelo maior lance, desde que não inferior a 50% do valor da (re)avaliação.**

**Leiloeiro:** PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (Fones: 43-4052-9625 e 41-3323-3030)

**Local do leilão:** Considerando que a alienação judicial eletrônica visa a facilitar a participação dos licitantes, reduzindo custos e agilizando os processos de execução, determino, com base no art. 882 do CPC, que o primeiro leilão seja realizado integralmente na modalidade eletrônica e o segundo nas modalidades eletrônica (através do site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)) e presencial, junto à Associação Comercial e Industrial de Jacarezinho - ACIJA, localizada na Rua Heráclito Gomes, 732, Centro, em Jacarezinho/PR.

**Endereço do Juízo:** Rua Paraná, nº 833, Centro, Jacarezinho/PR.

Simultaneamente ao leilão presencial, fica deferida a realização de leilão eletrônico através do site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br)

**Valor do débito:** R\$ 1.035.577,64 (um milhão e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até 21/11/2016.

**Descrição do(s) bem(ns):** 01 veículo HONDA/CG ESTRUTURAL 125-A, ano-modelo 2012, ano-fabricação 2011, placa AWU-7102, Renavam 0047.363905-0, cor: Vermelha, movido à gasolina.



Disponibilizado no D.E.: 23/06/2020  
Prazo do edital: 08/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 29/07/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

**Situação do bem, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça:**'Veículo em regular estado de conservação'.

**Valor da (re)avaliação:** R\$4.000,00 (quatro mil reais)

**Depositário(a):** LUIZ FERNANDO DE PAULA LIMA (CPF nº 006.148.279-06 )

**Endereço de localização do bem:** Rua João Manoel dos Santos, s/nº, Cambará/PR.

**Ônus:** Débitos junto ao DETRAN/PR (válido até 20/08/2019):IPVA no valor de R\$ 78,82. Taxas de Licenciamento no valor de R\$432,50, Seguro Obrigatório DPVAT no valor de R\$ 84,58 e Multas Obrigatórias no valor de 436,28 R\$. Total de débitos: R\$ 1.032,18.

**Ações/Recursos pendentes:** não há informações.

**Ônus - (Por conta do Arrematante):**

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação).

**OBSERVAÇÕES:**

1) Arrematado o bem, os débitos de qualquer natureza anteriores à venda, subrogam-se no preço.

2) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

3) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

4) Em caso de bem imóvel, é de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.

5) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, e publicado no diário eletrônico da Justiça Federal do Paraná.

Eu, Clayton Marques Ismael Neto, Técnico Judiciário, digitei, indo conferido e assinado pelo Diretor de Secretaria.



Disponibilizado no D.E.: 23/06/2020  
Prazo do edital: 08/07/2020  
Prazo de citação/intimação: 29/07/2020

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

---

Documento eletrônico assinado por **DIRCEU STRESSER, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700008762953v2** e do código CRC **db4e1d15**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): DIRCEU STRESSER  
Data e Hora: 19/6/2020, às 15:2:47

---

5002018-39.2019.4.04.7001

700008762953.V2



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
1ª Vara Federal de Jacarezinho**

Rua Paraná, 833 - Bairro: Centro - CEP: 86400-000 - Fone: (43)3511-0200 - www.jfpr.jus.br - Email: prjac01@jfpr.jus.br

**CARTA PRECATÓRIA Nº 5002011-47.2019.4.04.7001/PR**

**AUTOR:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (EXEQUENTE)

**RÉU:** CHELKEM IND E COM DE ALIMIS LTDA (EXECUTADO)

**EDITAL Nº 700007433377**

O MM. Juiz da 1ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Jacarezinho, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s) o(s) bem(ns) de propriedade do(s) executado(s) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: dia 08 (oito) de outubro de 2019, às 9:00 horas, por lance igual ou superior ao da (re)avaliação.**

**2º Leilão: dia 12 (doze) de novembro de 2016, às 9:00 horas, pelo maior lance, desde que não inferior a 50% do valor da (re)avaliação.**

**Leiloeiro:** PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (Fones: 43-4052-9625 e 41-3323-3030)

**Local do leilão:** ACIJA - Associação Comercial e Empresarial de Jacarezinho, localizada na Rua Heráclito Gomes, 732, Centro, em Jacarezinho/PR.

**Endereço do Juízo:** Rua Paraná, nº 833, Centro, Jacarezinho/PR.

**Valor do débito:** R\$ 4.903,81 (quatro mil novecentos e três reais e oitenta e um centavos), atualizado até 21/08/2019.

**Descrição do(s) bem(ns):** Uma masseira vertical 02 (dois) eixos, capacidade para 5 (cinco) sacos de farinha - 250 kg, com tanque de inox, marca Fraruni, cor bege. **Situação do bem, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça:** 'Cor bege, em regular estado de conservação'.

**Valor da (re)avaliação:** R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

**Depositário(a): DONIZETE NASSIF** (CPF nº 713.268.208-34)

**Endereço de localização do bem:** Rua Marechal Deodoro, nº 1.146, Cambará/PR.

**Ônus:** Não há informação.

**Ações/Recursos pendentes:** não há informações.

**INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES:**

**(1)** Fica pelo presente devidamente intimada a parte executada, bem como os terceiros interessados, da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal.

**(2)** Serão admitidos lances virtuais por intermédio do portal eletrônico *www.brleilões.com.br*, ficando os lançadores cientes de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.

**(3)** Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

a) todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas poderão participar do leilão, com exceção: (i) dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade, (ii) dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados, (iii) do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade, (iv) dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta, (v) dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados e (vi) dos advogados de qualquer das partes (art. 890 do CPC);

b) a venda será à vista, ou a prazo de 15 (quinze) dias mediante caução idônea, conforme disposições abaixo, não sendo aceito lance por preço vil;

c) na hipótese de pagamentos não efetuados no ato do leilão ou no prazo estabelecido, o(s) arrematante(s) faltoso(s) incorrerá(ão) nas penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além de perda da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não poderá participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 do CPC);

d) sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro

no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

e) os arrematantes recolherão, ainda, as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos);

f) em caso de adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito após a designação do leilão, a parte executada deverá pagar 1,5% sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na (re)avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro;

g) fica assegurado o direito de visitação dos bens pelos interessados nos locais em que se encontrarem antes dos dias marcados para os leilões;

h) é atribuição dos licitantes verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista que serão objeto de alienação no exato estado de conservação em que efetivamente se encontrem;

i) quaisquer ônus que recaiam sobre o bem arrematado ficam a cargo do arrematante;

j) em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor art. 901, §2º, do Código de Processo Civil;

k) o arrematante de imóvel deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, comprovar nos autos o registro da venda judicial na matrícula do bem e, se for o caso, apresentar o comprovante de formalização do parcelamento junto ao credor;

l) o arrematante de veículo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da carta de arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência do bem e, se for o caso, apresentar o comprovante de formalização do parcelamento junto ao credor;

m) a retirada de bens móveis arrematados dos locais em que se encontrem será de total responsabilidade dos arrematantes, correndo por conta destes todas as despesas decorrentes da adoção dos procedimentos necessários à sua concretização;

n) os bens móveis arrematados que se encontrarem em depósito judicial deverão ser retirados do local, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da Carta de Arrematação. Findo este prazo, passará a correr por conta dos arrematantes as despesas de guarda e armazenagem dos bens;

o) em caso de desistência da arrematação em virtude do oferecimento de embargos à arrematação, o leiloeiro não será obrigado a devolver o valor da comissão paga pelo arrematante, tendo em vista o efetivo

cumprimento de suas atribuições.

**(4)** Em caso de arrematação, a taxa judicial e o preço pago pelo arrematante pelo bem adquirido no leilão deverão ser recolhidos pelo comprador em guias distintas e vinculadas aos presentes autos.

**(5)** Decorrido o prazo de 24 horas da realização do leilão, será dada à Ata de leilão o efeito de Auto de Arrematação.

**(6)** No caso de compra por preço não inferior ao da (re)avaliação, fica permitido o parcelamento do pagamento em no máximo 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com parcelas mínimas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, e 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, com parcelas mínimas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis. Tal benefício não alcança as alienações de bens relativamente aos quais a parte exequente expressamente se opôs, bem como a parcela da receita da arrecadação que não se destine à parte exequente, como, por exemplo, a que é destinada à Justiça do Trabalho para atender a reclamações trabalhistas.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, expediram-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume. Jacarezinho, 10/09/2019. Digitado por Cristina Ribeiro Bitencourt de Oliveira, Técnica Judiciária. Conferido e assinado por mim, Dirceu Stresser, Diretor de Secretaria.

---

Documento eletrônico assinado por **DIRCEU STRESSER, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700007433377v5** e do código CRC **bfcc3cfe**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): DIRCEU STRESSER

Data e Hora: 10/9/2019, às 18:1:2

---

**5002011-47.2019.4.04.7001**

**700007433377 .V5**



Disponibilizado no D.E.: 13/09/2019  
Prazo do edital: 30/09/2019  
Prazo de citação/intimação: 07/10/2019

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Jacarezinho**

Rua Paraná, 833 - Bairro: Centro - CEP: 86400-000 - Fone: (43)3511-0200 - www.jfpr.jus.br - Email: prjac01@jfpr.jus.br

**CARTA PRECATÓRIA Nº 5004245-97.2018.4.04.7013/PR**

**AUTOR:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

**RÉU:** UNIREDES TELECOMUNICACOES LTDA (EXECUTADO)

**EDITAL Nº 700007432474**

O MM. Juiz da 1ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Jacarezinho, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será(ão) leiloado(s) o(s) bem(ns) de propriedade do(s) executado(s) penhorado(s) nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: dia 08 (oito) de outubro de 2019, às 9:00 horas, por lance igual ou superior ao da (re)avaliação.**

**2º Leilão: dia 12 (doze) de novembro de 2016, às 9:00 horas, pelo maior lance, desde que não inferior a 50% do valor da (re) avaliação.**

**Leiloeiro:** PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (Fones: 43-4052-9625 e 41-3323-3030)

**Local do leilão:** ACIJA - Associação Comercial e Empresarial de Jacarezinho, localizada na Rua Heráclito Gomes, 732, Centro, em Jacarezinho/PR.

**Endereço do Juízo:** Rua Paraná, nº 833, Centro, Jacarezinho/PR.

**Valor do débito:** R\$ 25.618,02 (vinte e cinco mil seiscientos e dezoito reais e dois centavos), atualizado até 10/04/2018.

**Descrição do(s) bem(ns):** 01 Guincho para puxar cabos telefônicos subterrâneos, com motor marca Hatz-Diesel, de 23 HP, tipo 1D605, motor este de fabricação alemã, com nº D892497008951. **Situação do bem, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça:** 'O bem está há, pelo menos, seis anos sem uso, aparenta mau estado de conservação e não foi possível atestar seu funcionamento'.

**Valor da (re)avaliação:** R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

**Depositário(a):** Não há informação

**Endereço de localização do bem:** Rua Padre Mello, nº 186 (antiga Cesmacol), Jacarezinho/PR.

**Ônus:** Não há informação

**Ações/Recursos pendentes:** não há informações.

**INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES:**

(1) Fica pelo presente devidamente intimada a parte executada, bem como os terceiros interessados, da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal.

(2) Serão admitidos lances virtuais por intermédio do portal eletrônico *www.brleilões.com.br*, ficando os lançadores cientes de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.

(3) Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

a) todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas poderão participar do leilão, com exceção: (i) dos tutores, dos curadores, dos testamentários, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade, (ii) dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados, (iii) do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade, (iv) dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta, (v) dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados e (vi) dos advogados de qualquer das partes (art. 890 do CPC);

b) a venda será à vista, ou a prazo de 15 (quinze) dias mediante caução idônea, conforme disposições abaixo, não sendo aceito lance por preço vil;

c) na hipótese de pagamentos não efetuados no ato do leilão ou no prazo estabelecido, o(s) arrematante(s) faltoso(s) incorrerá(ão) nas penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além de perda da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não poderá participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 do CPC);

d) sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

e) os arrematantes recolherão, ainda, as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos);

f) em caso de adjudicação, pagamento ou parcelamento do débito após a designação do leilão, a parte executada deverá pagar 1,5% sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na (re)avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro;

g) fica assegurado o direito de visitação dos bens pelos interessados nos locais em que se encontrarem antes dos dias marcados para os leilões;

h) é atribuição dos licitantes verificar o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista que serão objeto de alienação no exato estado de conservação em que efetivamente se encontrem;

i) quaisquer ônus que recaiam sobre o bem arrematado ficam a cargo do arrematante;

j) em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor art. 901, §2º, do Código de Processo Civil;

k) o arrematante de imóvel deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, comprovar nos autos o registro da venda judicial na matrícula do bem e, se for o caso, apresentar o comprovante de formalização do parcelamento junto ao credor;

l) o arrematante de veículo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da carta de arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência do bem e, se for o caso, apresentar o comprovante de formalização do parcelamento junto ao credor;

m) a retirada de bens móveis arrematados dos locais em que se encontrem será de total responsabilidade dos arrematantes, correndo por conta destes todas as despesas decorrentes da adoção dos procedimentos necessários à sua concretização;

n) os bens móveis arrematados que se encontrarem em depósito judicial deverão ser retirados do local, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da Carta de Arrematação. Findo este prazo, passará a correr por conta dos arrematantes as despesas de guarda e armazenagem dos bens;

o) em caso de desistência da arrematação em virtude do oferecimento de embargos à arrematação, o leiloeiro não será obrigado a devolver o valor da comissão paga pelo arrematante, tendo em vista o efetivo cumprimento de suas atribuições.

(4) Em caso de arrematação, a taxa judicial e o preço pago pelo arrematante pelo bem adquirido no leilão deverão ser recolhidos pelo comprador em guias distintas e vinculadas aos presentes autos.

(5) Decorrido o prazo de 24 horas da realização do leilão, será dada à Ata de leilão o efeito de Auto de Arrematação.

(6) No caso de compra por preço não inferior ao da (re)avaliação, fica permitido o parcelamento do pagamento em no máximo 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com parcelas mínimas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, e 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, com parcelas mínimas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis. Tal benefício não alcança as alienações de bens relativamente aos quais a parte exequente expressamente se opôs, bem como a parcela da receita da arrecadação que não se destine à parte exequente, como, por exemplo, a que é destinada à Justiça do Trabalho para atender a reclamações trabalhistas.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, expediram-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume. Jacarezinho, 10/09/2019. Digitado por Cristina Ribeiro Bitencourt de Oliveira, Técnica Judiciária. Conferido e assinado por mim, Dirceu Stresser, Diretor de Secretaria.

---

Documento eletrônico assinado por **DIRCEU STRESSER, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700007432474v4** e do código CRC **f21eb07f**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): DIRCEU STRESSER  
Data e Hora: 10/9/2019, às 18:2:16

---

5004245-97.2018.4.04.7013

700007432474.V4